

RECORRIDO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 534 de 30/12/1986

LEI Nº 3212/86
de 29 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.24.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CZ\$.24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

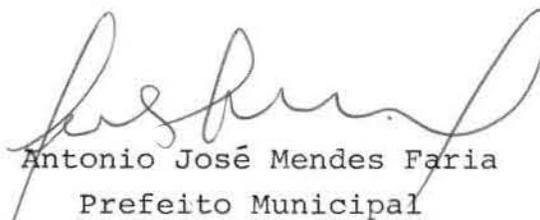
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	24.300,00

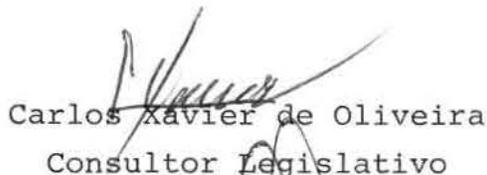
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

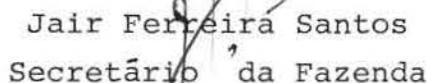
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia	
8.10 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	24.300,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

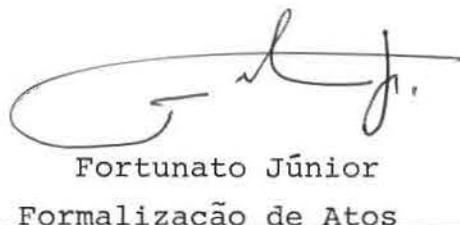
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 29 de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos